



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 1 - MODIFICATIVA

“Modifica a redação do art. 3º, do Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2020, que altera o plano de carreira dos servidores da Câmara Municipal de Salmourão, Lei Complementar nº 15, de 2013.”

Fica modificada a redação do artigo 3º, do Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2020, de autoria da Mesa Diretora, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O caput do art. 5º da Lei Complementar nº 15, de 12 de dezembro de 2013 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º A jornada de trabalho de cada servidor, observada a carga horária, será conforme determinação da presidência da Câmara através de portaria.”

Salmourão, 24 de abril de 2020.

JUSTIFICATIVA

A emenda faz pequena alteração redacional em acolhimento de sugestão da procuradoria jurídica deste Poder Legislativo

Diego Delmore Moreno

Vereador/Relator CCJR